DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

Processo Administração nº 070/2024
Dispensa nº 025/2024

Autorização

O Setor de Licitações promoveu a abertura do Processo nº 070/2024 – Dispensa nº 025/2024, com a finalidade de **Aquisição para entrega imediata de mobiliário escolar para a escola E.M.E.F Olinto Junqueira De Oliveira.**

A abertura do Processo iniciou-se com o documento de demanda da Secretaria de Educação, com a descrição de todos os elementos exigidos no Art. 18, Inc. II c/c Art. 72, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve, a partir da definição do objeto pesquisa de preços. Sendo a empresa FUNDACAO 'PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL' – FUNAP instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, enquadrando-se art. 75, XV, da Lei n° 14.133/21, a pesquisa de preços foi formulada com base no preço praticado e comprovado mediante análise das notas fiscais de venda fornecidas pela Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, comprovando a compatibilidade com os preços de mercado e o valor orçado para o Município de Jaborandi/SP na proposta DICOM nº 1899/05/2024. Concordante com a legislação vigente à respeito do procedimental referente à Dispensa de Licitação em aquisições de produtos oriundos da Fundação.

Houve parecer jurídico atestando a regularidade do procedimento, indicando que o fundamento da dispensa no inciso XV do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, está adequado.

O Setor de Licitações conferiu os documentos relativos à habilitação da **FUNDACAO 'PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL'-FUNAP**, bem como, em pesquisa nas listas de apenados do TCE/SP e do TCU, não foram reportados irregulares ou punições da referida empresa a ser contratada.

Diante disso, na condição de autoridade competente, **AUTORIZO** a contratação da empresa **FUNDACAO 'PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL'-FUNAP**, pelo valor de **R$ 67.981,20 [sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos]** por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

Jaborandi, 14 de agosto de 2024.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

.....